

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 120/2019 號行政命令

Ordem Executiva n.º 120/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項及（九）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，第10/1999號法律《司法官通則》第十二條第一款（一）項和第二款、第十三條第一款，第十四條第一款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma lei, conjugados com os artigos 12.º, n.º 1, alínea 1) e n.º 2, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 3 da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、經檢察長提名，任命下列澳門特別行政區檢察院司法官以確定委任方式出任主任檢察官：

1. São nomeados, definitivamente, mediante indigitação do Procurador, os seguintes magistrados do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, para exercer funções de Delegado Coordenador:

陳美芬；

Mei Fan Chan da Costa Roque;

黎裕豪；

Lai U Hou;

郭健雄；

Kuok Kin Hong;

譚綺君。

Tam I Kuan.

二、本行政命令自二零一九年十月十八日起產生效力。

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

二零一九年九月二十四日。

24 de Setembro de 2019.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 121/2019 號行政命令

Ordem Executiva n.º 121/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項及（九）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，第10/1999號法律《司法官通則》第十二條第一款（一）項和第二款、第十三條第一款，第十四條第一款和第四款，以及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma lei, conjugados com os artigos 12.º, n.º 1, alínea 1) e n.º 2, 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3 da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、經檢察長提名，任命外籍司法官 *Álvaro António Mangas Abreu Dantas*（鄧澳華），以合同聘用方式出任澳門特別行政區檢察院主任檢察官，為期二年。

1. É nomeado, mediante indigitação do Procurador, o magistrado estrangeiro *Álvaro António Mangas Abreu Dantas*, para exercer funções, por contrato, de Delegado Coordenador do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos.

二、本行政命令自二零一九年十月十八日起產生效力。

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2019.

二零一九年九月二十四日。

24 de Setembro de 2019.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.